



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
**PROGRAMA AUXÍLIO PERMANÊNCIA - PROEJA**

**ANEXO VI**

**DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS**

**I – INFORMAÇÕES PRELIMINARES:**

1. Leia com muita atenção todo o presente Edital.
2. **Os documentos descritos neste Edital não são obrigatórios para todo e qualquer candidato: a obrigatoriedade de cada um deles dependerá da situação específica de cada estudante.**
3. Deverá ser apresentada CÓPIA das documentações DO CANDIDATO e DEMAIS MEMBROS DA FAMÍLIA residentes no mesmo domicílio.
4. Só será levada em consideração a informação que estiver comprovada por meio de documentos.
5. A inscrição no PROGRAMA poderá vir a ser negada por falta de documentações que comprovem as informações prestadas.
6. No caso em que o candidato não tenha o documento oficial exigido, declarações (modelos nos anexos seguintes deste Edital) assinada por ele mesmo ou pelo responsável caso seja menor de idade, podem ser utilizadas em substituição ao citado documento oficial.
7. É importante que os documentos sejam organizados (identificação e renda) de cada pessoa do grupo familiar.
8. Toda e qualquer renda deve ser informada, mesmo que sua comprovação não esteja expressamente solicitada neste Edital.
9. O estudante deverá apresentar o RELATO DE VIDA junto com a documentação, no ato da inscrição devendo estar datado e assinado.
10. Não é necessário que as documentações sejam autenticadas ou com firma reconhecida.
11. A entrega completa das documentações é de inteira responsabilidade do candidato.
12. As documentações estão abaixo apresentadas na forma de **lista de verificações** visando auxiliar o candidato na conferência da documentação a ser apresentada.

• *Lista de verificações*

Utilize esse espaço para conferir se reuniu todos os documentos	DOCUMENTO	PARA QUAIS PESSOAS/SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
( )	Ficha de Inscrição	Somente para o aluno	Documentação obrigatória, disponível no Anexo I
( )	Comprovante/declaração de Matrícula	Somente para o aluno	Documentação obrigatória, disponível no SUAP <a href="https://suap.ifap.edu.br/accounts/login/?next=/">https://suap.ifap.edu.br/accounts/login/?next=/</a>
( )	Questionário de perfil socioeconômico	Somente para o aluno	Documentação obrigatória, disponível no anexo II e através do link <a href="http://www.ifap.edu.br/index.php/acoes-programas/assistencia-estudantil">http://www.ifap.edu.br/index.php/acoes-programas/assistencia-estudantil</a>
( )	Registro Geral (RG) ou outro documento oficial de identidade;	Para o aluno e para todas as pessoas do grupo familiar, maiores de 18 anos.	Documentação obrigatória. Refere-se as pessoas citadas no questionário socioeconômico, no item da composição familiar.
( )	Cadastro de Pessoa física (CPF)	Somente para o aluno	Documentação obrigatória.
( )	Certidão de Nascimento	Para o membro familiar que não possua o Registro Geral (RG)	Documentação obrigatória. Refere-se as pessoas citadas no questionário socioeconômico, no item da composição familiar.
( )	Comprovante de residência atualizado	Residência do grupo familiar	Documentação obrigatória. Este documento deve conter endereço do imóvel, legível. Podendo ser: conta de luz, água, telefone ou carnê do IPTU.
( )	Termo de Guarda, Tutela ou Curatela.	Caso tenha algum membro do grupo familiar nesta situação.	Quando citado no questionário socioeconômico. Este documento não indefere a inscrição do candidato, é utilizado para fins de compreensão da realidade do discente.
( )	Certidão de óbito	Estudante com pai, mãe e/ou responsáveis falecidos	A ausência deste documento não indefere a inscrição do candidato, pois é utilizado para fins de compreensão da realidade do discente.

( )	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	Todas as pessoas do grupo familiar, maiores de 18 anos.	Apresentar páginas da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho assinado e da próxima, em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco. É obrigatório para todas as pessoas que se encontram nas situações de desempregados, donas de casa, estudantes sem vínculo empregatício, trabalhadores domésticos, trabalhadores autônomos/eventuais e/ou pensionistas.
( )	Declaração de desempregado.	Todas as pessoas do grupo familiar, maiores de 18 anos	Documentação obrigatória, inclusive, para pessoas com atividades do lar sem rendimentos, desempregados ou pessoas que nunca trabalharam e estudantes maiores de 18 anos sem renda conforme ANEXO V
( )	Guia de seguro-desemprego, comprovando parcela recebida no último mês.	Todas as pessoas do grupo familiar que receberam parcela de seguro-desemprego.	Documentação obrigatória, caso o membro familiar citado, esteja nesta condição.
( )	Extrato de pagamento de benefício previdenciário, do último mês.	Todas as pessoas do grupo familiar, beneficiários da previdência social.	Em caso de pensionista deverá apresentar também autodeclaração de desemprego conforme ANEXO V com a assinatura do declarante e CTPS.
( )	Contracheque do último mês de referência.	Todas as pessoas do grupo familiar que receberam remuneração de trabalho assalariado, no mês do período da seleção.	Documentação obrigatória.
( )	Declaração do empregador informando renda bruta do último mês de referência.	Todas as pessoas do grupo familiar que não possuem contracheque e que receberam remuneração como trabalhadores domésticos, nos meses citados.	Documentação obrigatória, conforme anexo IV
( )	Extrato bancário do mês de referência.	Todas as pessoas do grupo familiar que são autônomo	Documentação obrigatória, em caso de não possuir conta bancária deverá apresentar declaração de

		informais.	autônomo, conforme ANEXO IV.
( )	Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ) – SIMPLES Nacional ou DEFIS ou DASN - SIMEI, do exercício 2019/Ano 2018.	Todas as pessoas do grupo familiar com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).	Obrigatória, inclusive, para empresa ativa que está em inatividade. Nesse caso, deverá ser apresentada a declaração de inatividade. Obrigatória, inclusive, para pessoa jurídica na qualidade de microempreendedor.
( )	Declaração de rendimentos, informando rendimento bruto médio mensal do último mês.	Todas as pessoas do grupo familiar que receberam remuneração de trabalho autônomo e/ou informais “bicos”.	Documento obrigatório para todos os tipos de autônomos, inclusive, para aquele que realiza trabalhos eventuais “bicos”. Conforme ANEXO IV.
( )	Contrato de estágio/bolsa acadêmica ou declaração da instituição de ensino, informando o valor mensal da remuneração.	Todas as pessoas do grupo familiar que recebem remuneração de estágio ou de bolsa acadêmica.	Documentação obrigatória.
( )	Declaração de rendimentos de aluguel, referente ao último mês de referência.	Todos os imóveis de propriedade dos membros do grupo familiar, além da moradia, que geraram rendimentos de aluguel.	A declaração deve ser assinada pelo proprietário do imóvel.
( )	Declaração de recebimento de pensão alimentícia.	- Estudante com pai e/ou mãe falecidos ou divorciados. - Membros do grupo familiar, divorciados. - Membros do grupo familiar, com filhos menores de 18 anos, cujo pai/mãe do menor não faça parte do grupo familiar.	Cada um dos membros do grupo familiar na situação descrita deverá emitir sua própria declaração. Para situações de pensão formal e informal; Para pensões na modalidade de custeio de despesas do dependente reverter tais auxílios em valor monetário;
( )	Extrato do Programa Bolsa Família com comprovante do último valor recebido	Para famílias beneficiárias do Programa.	O Extrato contém Nome e especificação do benefício, diferente do saldo para simples conferência. A ausência deste documento não indefere a inscrição do candidato, pois é utilizado para fins de compreensão da realidade do discente.

( )	Declaração sindicato dos trabalhadores rurais ou pescadores	Todas as pessoas do grupo familiar que forem agricultores, pescadores ou atividades afins;	No documento deverão constar: nome do proprietário, endereço do imóvel, o que produz e a renda mensal excluído os valores dos programas sociais.
( )	Declaração de recebimento de ajuda financeira	Todas as pessoas do grupo familiar que recebem ajuda financeira de parentes e/ou amigos	Deve-se apresentar declaração do doador devidamente assinada e contendo o valor monetário da ajuda com a cópia de documento de identificação do doador.
( )	Contrato de locação do imóvel.	Residência do estudante se for alugada.	Documento obrigatório somente para o estudante que, solicitar o auxílio-moradia e que no momento, não reside com seu grupo familiar.
( )	Boleto de pagamento do financiamento da casa própria, do último mês.	Residência do grupo familiar, se estiver em financiamento.	A ausência deste documento, não indefere a inscrição do candidato, pois é utilizado para fins de compreensão da realidade do discente.
( )	Atestado/Laudo médico atualizado ou exames	Todos do grupo familiar que possuam doença grave, crônica e/ou incapacitante;	Deve constar no documento nome da doença ou CID do integrante do grupo familiar com a assinatura e carimbo com CRM do Médico emitente. A ausência deste documento, não indefere a inscrição do candidato, pois é utilizado para fins de compreensão da realidade do discente.
( )	RELATO DE VIDA	Somente do estudante	Apresentar relato familiar conforme ANEXO III. (Documentação obrigatória.